

COMUNICADO SERGUS Nº 015/2026

Aracaju (SE), 16 de setembro de 2026

Assunto: REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS

Aos Assistidos,

De acordo com o artigo 59 do Regulamento do Plano de Benefícios SERGUS Saldado - PBSS, neste mês de setembro/2026, estaremos reajustando os benefícios pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado dos últimos 12 meses.

O percentual a ser aplicado será de **3,9833%**, para os assistidos cuja data da concessão do benefício ocorreu até setembro/2025. Para os demais assistidos, o percentual de reajuste será proporcional a data de início da concessão do benefício, conforme tabela a seguir:

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	ÍNDICE DE REAJUSTE ACUMULADO (EM %)	ÍNDICE MENSAL (EM %)
até set/25	3,9833	0,52
em out/25	3,4454	0,03
em nov/25	3,4144	0,03
em dez/25	3,3833	0,21
em jan/26	3,1667	0,39
em fev/26	2,7659	0,56
em mar/26	2,1936	0,91
em abr/26	1,2720	0,81
em mai/26	0,4583	0,65
em jun/26	(0,1904)	0,14
em jul/26	(0,3300)	(0,01)
em ago/26	(0,3200)	(0,32)

Esclarecemos que as concessões ocorridas nos meses de junho, julho e agosto de 2026 não sofrerão reajuste em 2026, devido à deflação apurada no período citado. No reajuste de 2027, a variação negativa será devidamente compensada, conforme disposto no art. 4º, §§ 7º e 8º da Resolução CNPC nº 64/2025, a saber:

§ 7º O valor do benefício não será reduzido caso, na data de sua atualização, o índice de preços adotado pelo plano apresente variação acumulada negativa no período de apuração.

§ 8º Na hipótese de que trata o § 7º, a variação negativa deverá ser compensada em período subsequente."

Por meio de seus dirigentes, o SERGUS renova o seu compromisso junto aos participantes, assistidos e patrocinadoras e mantém-se à disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Diretoria Executiva